



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Ata da 11ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra-SP, na 2ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

Presidente:- Caio César Augusto.

Vice Presidente:- Edvaldo Donizeti Moraes.

1º Secretário:- Jorge Domingos Talarico.

2º Secretário:- José Reginaldo Moretti.

Vereadores presentes: - Ana Beatriz Coscrato Junqueira, Caio César Augusto, Cecílio José Prates, Edvaldo Donizeti Moraes, Francisco de Sousa Lima, Jorge Domingos Talarico, José Mendonça, José Reginaldo Moretti, Maria Adriana Barbosa Oliveira Gomes, Moacir João Gregório e Rafael Talarico. Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito, no horário regimental das 20:00 horas, realizou-se a 11ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra - SP, na 2ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Em seguida colocou em votação a Ata da 10ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e dezoito, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto. Dando prosseguimento aos trabalhos legislativos, o Sr. Presidente determinou ao 1º secretário da mesa que procedesse com a leitura do EXPEDIENTE DO PREFEITO: Projeto de Lei nº 24, de autoria do Executivo Municipal, que cria o Programa Municipal de Mecanização Agrícola do Município de Guaíra-SP e dá outras providências; Projeto de Lei nº 25, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Programa de Pagamentos por Serviços Ambientais – PSA no município de Guaíra, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 26, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a avaliação da emissão de gases e fumaça preta de escapamentos dos veículos e máquinas, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 27, de autoria do Executivo Municipal, que institui a obrigatoriedade de Implantação do “Espaço Árvore” nos novos loteamentos, parcelamentos de solo, prédios, locais e instalações públicas próprias municipais e no viário carroçável em áreas consolidadas ou não, do município de Guaíra, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 28, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a Concessão de Uso de Bens Públicos do Município de Guaíra para implantação e exploração de atividade comercial do tipo ‘quiosques’, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 29, de autoria do Executivo Municipal, que disciplina a exploração e a regulamentação do transporte individual de passageiros (Taxi) e dá outras providências; Projeto de Lei nº 30, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação do programa “Adote o Verde” no município de Guaíra e dá outras providências; Ofício nº 89/2018 do DEÁGUA (Assunto: Editais referente ao mês de maio/2018); Balancete do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Guaíra referente ao Mês de maio de 2018; Decretos 5.152 a 5.160; Lei Ordinária Municipal nº 2.849 de 13 de junho de 2018; Ofício nº 366/18 (Resposta ao Requerimento nº 121/2018, de autoria da vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira); Ofício nº 355/18 (Resposta ao



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Requerimento nº 116/2018, de autoria da vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes); Ofício nº 367/18 (Resposta ao Requerimento nº 125/2018, de autoria da vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes); Ofício nº 333/18 (Resposta ao Requerimento nº 123/2018, de autoria do vereador José Reginaldo Moretti); Ofício nº 362/18 (Processos Licitatórios); Ofício nº 380/18 solicitando dilação de prazo para encaminhamento das informações solicitadas através do requerimento 124/18; Balancete da Prefeitura Municipal de Guaíra do mês de maio de 2018; EXPEDIENTE DE OUTROS: Convite do Policiamento do Interior Três para Cerimônia de Passagem de Comando do CPI-3 e inauguração da foto do Coronel PM Washington Luiz Gonçalves Pestana, na Galeria de Comandantes; Ofício nº 118/18 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo encaminhando cópia do processo eletrônico ETC-4354/989/16-2 referente à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Guaíra no Exercício de 2016 e do Parecer Prévio, emitido pela Egrégia 1ª Câmara do Tribunal de Contas de São Paulo, relativo às contas do Exercício de 2016, apresentadas pelos órgãos de Governo desse Município; Convite do Sindicato Rural de Guaíra para o “*Décimo Quinto Encontro Técnico de Milho Safrinha*” que será realizado no dia 28 de junho de 2018; Ofício nº 471/40/2018 da Polícia Militar do Estado de São Paulo informando a relação dos Policiais Militares que fazem jus a Gratificação do Convênio de Trânsito Municipal referente ao mês de Junho de 2018; Ofício 0728/2018 da Caixa Econômica Federal (Assunto: Contrato de Repasse celebrado entre o Município de Guaíra e a Caixa Econômica Federal); Ofício nº 048/05/18 da Polícia Militar do Estado de São Paulo informando a transferência do Tenente Coronel Marcos Antônio Marcondes de Carvalho; Convite do Conselho Comunitário de Segurança de Guaíra para reunião; EXPEDIENTE DE VEREADORES: Requerimento nº 126/18, de autoria do Vereador Moacir João Gregório, deferido e encaminhado; Requerimentos nº 127/18 e 128/18, ambos de autoria da Vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira, deferidos e encaminhados; Requerimento nº 129/18, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferido e encaminhado; Indicação nº 130/18, de autoria de Vereadores à Câmara Municipal, deferida e encaminhada; Requerimento nº 131/18, de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, deferido e encaminhado; Requerimento nº 132/18, de autoria do Vereador Moacir João Gregório, deferido e encaminhado; Requerimento nº 133/18, de autoria de Vereadores à Câmara Municipal, deferido e encaminhado; Requerimento nº 134/18, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferido e encaminhado; Indicações nº 137/18 e 138/18, ambas de autoria da Vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira, deferidas e encaminhadas; Indicações nº 139/18 e 140/18, ambas de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, deferidas e encaminhadas; Indicações nº 141/18, 142/18 e 143/18, todas de autoria da Vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 144/18, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferida e encaminhada; Indicações nº 145/18 e 146/18, ambas de autoria do Vereador José Mendonça, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 147/18, de autoria dos Vereadores Caio César Augusto e Francisco de Souza Lima, deferida e encaminhada; EXPEDIENTE DA MESA: Balancete da Câmara Municipal de Guaíra do mês de maio de 2018; EXPEDIENTE DAS COMISSÕES: Não Houve; Após



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

o expediente, o Senhor Presidente deu início a ordem do dia; **ORDEM DO DIA:** Iniciando a ordem do dia, o Senhor Presidente colocou em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 22, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências. Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado em 2ª Votação por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 05, de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, que Institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Guaíra a Semana Municipal de Atenção ao Idoso. O Vereador José Reginaldo Moretti usou a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 2ª Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 07, de autoria da Mesa da Câmara, que altera a Lei Complementar nº 2.738 de 11 de dezembro de 2015, e dá outras providências. Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Nominal, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 08, de autoria dos Vereadores Caio César Augusto e Rafael Talarico, que dispõe sobre a instalação de forte anteparo metálico e dispositivo de segurança com nebulização de fumaça no local onde se encontra caixas eletrônicos dos estabelecimentos bancários e cooperativas de crédito, conforme especifica e dá outras providências. Os Vereadores Rafael Talarico, José Mendonça, José Reginald Moretti e Caio César Augusto usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 1ª Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 09, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, que institui o Dia de Combate ao Trabalho Infantil na circunscrição do Município de Guaíra. Os Vereadores Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes e José Reginaldo Moretti usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 1ª Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 03, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que concede licença ao Prefeito Municipal de Guaíra. Os Vereadores Moacir João Gregório e Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por 08 (oito) votos favoráveis (Ana Beatriz Coscrato Junqueira, Cecílio José Prates, Edvaldo Donizeti Moraes, Francisco de Sousa Lima, Jorge Domingos Talarico, José Mendonça, José Reginaldo Moretti e Rafael Talarico) e 02 (dois) votos contrários (Maria Adriana Barbosa Oliveira Gomes e Moacir João Gregório); **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Iniciando as explicações pessoais, o Sra. Presidente, colocou



Câmara Municipal de Guairá **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

a palavra à disposição dos Senhores Vereadores inscritos na mesma. Os Vereadores José Mendonça, Ana Beatriz Coscrato Junqueira (Tribuna), Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, José Reginaldo Moretti, Moacir João Gregório, Francisco de Souza Lima, Rafael Talarico, Jorge Domingos Talarico (Tribuna) e Caio César Augusto (Tribuna) usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Câmara Municipal de Guairá – SP, vinte e seis de junho de dois mil e dezoito.

Caio César Augusto
Presidente

Jorge Domingos Talarico
1º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍR

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Pau
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
site: www.guaira.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 31, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a atualização das alíquotas de contribuição do Plano de Custeio e alíquotas suplementares para financiamento do déficit técnico, do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA APROVA:

Art. 1º. Fica fixado em **13,27%** (treze inteiros e vinte e sete centésimos percentuais), a contribuição previdenciária mensal do município, adicionado de **2%** (dois por cento) referente a despesas administrativas, e em **11%** (Onze por cento) a contribuição previdenciária mensal do servidor ativo, inativo e pensionistas incidente sobre o total da remuneração de contribuição, a partir de 01 de julho de 2018, de acordo com o cálculo atuarial data base 12/2017, entregue em 21/06/2018.

Art. 2º. Fica instituído, em acordo com o Artigo 19 da Portaria 403 de 10 de dezembro de 2008 do Ministério da Previdência, o plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit técnico atuarial, incidente sobre o total da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar crescente, definidas na tabela a seguir:

DEMONSTRATIVO DE FINANCIAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO DE MANEIRA CRESCENTE:

ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA DE CONTRIBUIÇÃO ATIVOS	ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA DE CONTRIBUIÇÃO ATIVOS
2018	15,00%	2031	17,86%
2019	17,86%	2032	17,86%
2020	17,86%	2033	17,86%
2021	17,86%	2034	17,86%
2022	17,86%	2035	17,86%
2023	17,86%	2036	17,86%
2024	17,86%	2037	17,86%
2025	17,86%	2038	17,86%
2026	17,86%	2039	17,86%
2027	17,86%	2040	17,86%
2028	17,86%	2041	17,86%
2029	17,86%	2042	17,86%
2030	17,86%	2043	17,86%

Parágrafo único. Este plano de amortização é válido para o ano vigente, devendo ser editado anualmente novo plano de amortização, de acordo com o cálculo atuarial elaborado pelo RPPS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍR

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Pau
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
site: www.guaira.sp.gov.br



Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2018, e revogada a Lei Ordinária Municipal n.º 2800 de 03/07/2017, e as disposições em contrário.

Município de Guairá-SP, 25 de junho de 2018

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulc
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
site: www.guaيرا.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 32, DE 16 DE JULHO DE 2018

“Altera os valores da tabela do art. 10º, da Lei Ordinária nº 2.792, de 22 de maio de 2017”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Art. 1º. Fica alterado o valor do benefício constante da tabela do art. 10º, da Lei Ordinária Municipal nº 2.792, de 22 de maio de 2017 (Auxílio Transporte), concedido aos beneficiários com destino à cidade de Miguelópolis/SP, passando a contar com o seguinte valor:

Cidades de Destinos	Valor do Auxílio Transporte mensal por Estudante
Miguelópolis/SP	R\$ 133,83

Art. 2º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guaíra-SP., 16 de julho de 2017.

Renato César Moreira
Prefeito em Exercício
Dec. Leg. Nº 127/18



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 135, DE 02 DE JULHO DE 2.018.

MOACIR JOÃO GREGÓRIO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Cópia de todos os processos de despesa realizados pelo DEAGUA para a aquisição de massa asfáltica nos anos de 2017 e 2018.
- 2- Relação contendo os locais onde a massa asfáltica adquirida foi usada pela autarquia, especificando a quantidade e local do recape realizado nos anos de 2017 e 2018

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 02 de julho de 2018.

MOACIR JOÃO GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 136, DE 04 DE JULHO DE 2.018.

**ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA, VEREADORA À
CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1- Quais as razões jurídicas e/ou administrativas para a não inclusão dos plantões de especialidades a distâncias realizados no Pronto Socorro Municipal, na contratualização formalizada com a Santa Casa de Misericórdia do Município?.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lellis e Silva, 04 de julho de 2018.

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA
Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 137, DE 04 DE JULHO DE 2.018.

JOSÉ REGINALDO MORETTI, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- De quem é a responsabilidade pela instalação de iluminação pública na entrada do Bairro Jardim São Francisco? Tal obrigação diz respeito à Prefeitura ou ao Loteador? Especificar a fundamentação legal.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 04 de julho de 2018.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 138, DE 05 DE JULHO DE 2.018.

O VEREADOR JOSÉ MENDONÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Cópia integral do processo licitatório n. 55/2017 (tomada de preços n. 02/2017) – cópia em mídia digital.
- 2- Cópia completa de todos os processos de despesas referentes ao processo licitatório especificado no item 1, incluindo os pagamentos realizados pela Prefeitura para a empresa contratada (nota de empenho, nota fiscal e etc) e os processos de despesas realizados pela agência de publicidade contratada, contendo cotações, notas fiscais e outros documentos – cópia em mídia digital.

Nestes Termos.

Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 05 de julho de 2018.

JOSÉ MENDONÇA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 139, DE 05 DE JULHO DE 2.018.

O VEREADOR MOACIR JOÃO GREGÓRIO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Existe processo judicial que trate de ação civil pública e/ou improbidade administrativa referente a realização da obra da quadra poliesportiva do Bairro João Vacaro?
- 2- Se sim, encaminhar o número de tal processo junto com a resposta

Nestes Termos.

Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 05 de julho de 2018.

MOACIR JOÃO GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 140, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O VEREADOR MOACIR JOÃO GREGÓRIO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Qual a quantidade de doses da vacina contra a gripe H1N1 foram recebidas pela Prefeitura no ano de 2018?
- 2- Qual o número de pessoas vacinadas contra tal gripe até o presente momento?

Nestes Termos.

Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 05 de julho de 2018.

MOACIR JOÃO GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 141, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O VEREADOR RAFAEL TALARICO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, mediante a deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhada MOÇÃO DE REPÚDIO ao Governo do Estado pela sanção e publicação da Lei Estadual 16.784/2018, que proíbe a caça de qualquer espécie animal (domésticos, silvestres, nativos ou exóticos).

JUSTIFICATIVA – Considerando que em cerimônia no Palácio dos Bandeirantes, em 28/06/2018, o governador Márcio França sancionou o Projeto de Lei que proíbe a caça no Estado. De autoria do deputado estadual Roberto Tripoli, o texto do PL 299/18 estabelece que fica vedada a prática, em todas as modalidades, sob qualquer pretexto, forma e para qualquer finalidade, em todo o território paulista;

Considerando que é evidente que precisamos discutir a problemática das espécies invasoras e exóticas no País, estabelecendo planos de manejo que envolvam alguma forma de controle populacional. Mas do jeito que está colocada na Lei, vários produtores rurais e outras formas de vida animal, vão ter graves prejuízos em virtude do crescimento de espécies que não possuem predadores definidos;

Considerando que há espécies exóticas invasoras que oferecem risco ao ecossistema e precisam ser contidas, como o javali europeu. Deve ser lembrado, que há uma norma de 2013 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) que libera a caça desse animal para controlar sua população. Atualmente, esse é o único animal com caça liberada pelo órgão ambiental;

Considerando que tal norma é inconstitucional, já que a competência para normatização de tal caça compete de forma exclusiva à União, que já regulamentou o tema através de sua autarquia;

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 05 de julho de 2018.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 142, DE 06 DE JULHO DE 2018.

O VEREADOR RAFAEL TALARICO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- As armas de fogo, que se encontram na posse da Guarda Civil Municipal, estão devidamente regularizadas para uso junto aos órgãos competentes? Se sim, encaminhar comprovante da referida regularidade.

Nestes Termos.

Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 06 de julho de 2018.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 143, DE 11 DE JULHO DE 2.018.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, VEREADORA À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Relação contendo a quantidade e data de validade de todos os extintores de incêndio existentes nas unidades educacionais do sistema público de ensino do município?
- 2- Tal relação deve conter o número de extintores por unidade, com a data individualizada de validade do mesmo.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 11 de julho de 2018.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 144, DE 11 DE JULHO DE 2.018.

JOSÉ REGINALDO MORETTI, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1- Existe algum projeto, ou atividade já programada, para a realização de obra de recape da Rua B, nas proximidades da praça do Bairro Aniceto Carlos Nogueira?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 11 de julho de 2018.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 145, DE 12 DE JULHO DE 2.018.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES E MOACIR JOÃO GREGÓRIO, VEREADORES À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEREMOS à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Para a elaboração da Resolução 07/2018 do Conselho Municipal de Saúde de nossa cidade, foram consultados quais órgãos em âmbito federal e estadual, que sustentam a decisão de uso do prédio da UPA para fins administrativos?
- 2- Especificar a data de realização de tal pedido, juntando cópia de eventuais decisões de tais órgãos sobre a matéria.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 12 de julho de 2018.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora

MOACIR JOÃO GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guaiúra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiúra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 146, DE 18 DE JULHO DE 2018.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, VEREADORES À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1- Qual o motivo da paralização do transporte dos pacientes do CAPS para o seu atendimento no respectivo centro? Existe previsão de retorno ?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 18 de julho de 2018.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 147, DE 20 DE JULHO DE 2.018.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, VEREADORA À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Cópia integral do projeto original para a obtenção de AVCB do Corpo de Bombeiros da casa de Cultura de nosso município
- 2- Cópia integral do processo licitatório, incluindo a execução contratual, que diz respeito às obras necessárias de adequação da Casa de Cultura para a obtenção de AVCB do Corpo de Bombeiros.
- 3- Qual a data prevista para a realização de visita do Corpo de Bombeiros para a fiscalização da obra mencionada no item 2, que resultara na concessão definitiva do AVCB?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 20 de julho de 2018.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 148 DE 24 DE JULHO DE 2.018.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, VEREADORA À CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Balancete contendo as receitas e despesas do ECAL 2018, realizado pelo executivo Municipal.
- 2- Cópia de todos os processos de despesas realizados em razão do evento, contendo empenhos, notas fiscais e cópia dos cheques emitidos.

Nestes Termos.
Pedem Deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lellis e Silva, 24 de julho de 2018.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 149, DE 25 DE JULHO DE 2.018.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES E MOACIR JOÃO GREGÓRIO, VEREADORES À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEREMOS à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

CONSIDERANDO, que a resposta ao Requerimento n. 150/2018 deixou de prestar as informações solicitadas por meio de pedido oficial e regular desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, que o inciso VIII do artigo 13 da Lei Orgânica do município de Guaíra, confere competência exclusiva para a Câmara Municipal exercer a fiscalização operacional do município;

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal de Saúde é órgão vinculado ao Poder Executivo, devendo este ser consultado pela própria Prefeitura, para que uma resposta digna e legal venha a ser dada à Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, que a fundamentação utilizada pelo Executivo para não mandar a informação solicitada, indicando que o Legislativo peça informação diretamente ao conselho de saúde não encontra fundamentação legal, violando o princípio da legalidade formal;

CONSIDERANDO, que a ausência de remessa de tal informação pode implicar na realização do pedido por meio judicial, e caracterizar infração político-administrativa prevista no artigo 4º, III do Decreto-Lei n. 201/67;

Reiteramos o pedido das seguintes informações

- 1- Para a elaboração da Resolução 07/2018 do Conselho Municipal de Saúde de nossa cidade, foram consultados quais órgãos em âmbito federal e estadual, que sustentam a decisão de uso do prédio da UPA para fins administrativos?
- 2- Especificar a data de realização de tal pedido, juntando cópia de eventuais decisões de tais órgãos sobre a matéria.



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 25 de julho de 2018.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora

MOACIR JOÃO GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 150, DE 27 DE JULHO DE 2018.

**ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA, VEREADORA À
CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Cópia do Boletim de Ocorrência referente aos materiais furtados da obra de saneamento, realizada pela Prefeitura, com verba da FUNASA.
- 2- Cópia integral do processo administrativo e/ou sindicância, aberto pela municipalidade, para apurar o fato descrito no item "1" deste requerimento.
- 3- Cópia integral do processo licitatório, realizado pela Prefeitura para contratação do residual da obra especificada no item 1 desse requerimento (no estado que a mesma se encontra).

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 27 de julho de 2018.

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA
Vereadora



Câmara Municipal de Guaiúra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiúra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 151, DE 30 DE JULHO DE 2.018.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES E MOACIR JOÃO GREGÓRIO, VEREADORES À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEREMOS à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1- Qual o estágio atual do processo de compra do prédio do Pronto Socorro pela Prefeitura junto a Santa Casa de Misericórdia, conforme anunciado pelo Chefe do Executivo Municipal?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 30 de julho de 2018.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora

MOACIR JOÃO GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 152, DE 02 DE AGOSTO DE 2.018.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, VEREADORA À CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Quais providências foram ou estão sendo adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde visando o aproveitamento do Contrato nº 2586.1021.412-45/2014 - MS, com repasse no valor de R\$ 297.024,00 para CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, firmado pelo Município com o Ministério da Saúde, inicialmente previsto para implantação de Centro de Álcool e Drogas no terreno do quarteirão da saúde (bairro Campos Elíseos, ao lado da UPA), cujo objeto foi alterado para a Policlínica Municipal?
- 2- O valor de tal recurso já foi liberado para o município, estando em conta vinculada ao projeto?
- 3- Existe previsão de mudança do objeto (clínica a ser destinada ao cuidado de pacientes com problemas com drogas álcool) da obra prevista no contrato especificado no item 1?
- 4- Existe ou existiu processo licitatório para a realização de tal obra? Se houve e foi cancelado e/ou suspenso qual o motivo?
- 5- Existe previsão para o início e término de tal obra?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 02 de agosto de 2018.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 148, DE 26 DE JUNHO DE 2.018

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REGINALDO MORETTI, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de reparo do muro existente perto do parque recreativo da Escola Municipal Eunice Esperancini.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o referido muro se encontra avariado, comprometendo a segurança de servidores e aluno que utilizam as dependências dessa importante escola de ensino infantil.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 26 de junho de 2018.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guaiúra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiúra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 149, DE 26 DE JUNHO DE 2.018

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ MENDONÇA, Vereador à Câmara Municipal de Guaiúra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a ampliação da cozinha municipal, aproveitando a área que hoje é destinada à Guarda civil Municipal, a qual já sugeri a mudança de local para o Parque de Exposições do Município.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que existe a clara necessidade de gestão dos imóveis públicos existentes no município, trazendo maior eficiência para o serviço prestado, e economia o pagamento de alugueis desnecessários.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 26 de junho de 2018.

JOSÉ MENDONÇA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 150, DE 26 DE JUNHO DE 2.018

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a ampliação do número de assentos existentes no ambulatório municipal.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que existe grande demanda por especialidades no local, contudo inexistente estrutura adequada para a área de espera deste importante órgão do sistema municipal de saúde.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 26 de junho de 2018.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guaiçara

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiçara-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 151, DE 26 DE JUNHO DE 2018

SENHOR PRESIDENTE

JORGE DOMINGOS TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guaiçara-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de dispositivos de controle de velocidade nas proximidades do início da Estrada Guerino Talarico (Estrada do Guaritá), em especial na intersecção das entradas dos bairros Thaís II, Jardim Lígia e Jardim Solaris.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que tal estrada é um dos principais pontos de escoamento de produção agrícola de nosso município, sendo que diversos caminhões de grande porte transitam nas proximidades das entradas de bairros residenciais, devendo existir a devida estrutura para o controle da velocidade destes veículos de grande peso.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 26 de junho de 2018.

JORGE DOMINGOS TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guaiára

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiára-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 152, DE 26 DE JUNHO DE 2.018

SENHOR PRESIDENTE

CAIO CÉSAR AUGUSTO, Vereador à Câmara Municipal de Guaiára-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a plotagem do número do telefone da Ouvidoria do Município em todos os veículos da frota municipal, assim como o horário de funcionamento do órgão ao qual o mesmo está vinculado.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que tais veículos são utilizados para a prestação direta de serviços públicos, devendo possuir a devida informação para a prestação de informações para toda população de nosso município.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 26 de junho de 2018.

CAIO CÉSAR AUGUSTO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 153, DE 29 DE JUNHO DE 2.018

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de reparo da caixa d'água existente no Bairro Jardim Elisa.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a referida estrutura se encontra comprometida em diversos pontos, ocasionando vazamentos constantes de água, o que compromete o abastecimento na região.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 26 de junho de 2018.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 154, DE 29 DE JUNHO DE 2.018

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a regulamentação da altura de caminhões de grande porte que podem transitar na área urbana do município.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que diversos caminhões de grande altura estão comprometendo a rede elétrica e telefônica de Guairá, prejudicando a continuidade do serviço e atingindo o consumidor final.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 29 de junho de 2018.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 155, DE 29 DE JUNHO DE 2.018

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a disponibilização de um trator com tanque de água, de uma carreta de lixo e uma roçadeira, existentes na atual frota do município, para o Bairro São José do Albertópolis (Guaritá), em virtude da renovação que está sendo realizada pela atual administração na frota.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que em breve a Prefeitura deve realizar a aquisição de novos veículos para a frota, sendo que os antigos devem ser realocados para atender as necessidades de bairros mais afastados, como é o caso do bairro em comento, que fica dias e dias sem coleta de lixo e água para limpeza de vias públicas.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 29 de junho de 2018.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 156, DE 04 DE JULHO DE 2.018

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ MENDONÇA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de procedimento administrativo que venha a permitir o porte de arma por parte dos Guardas Cíveis Municipais do Município, com base na decisão cautelar proferida em processo que questiona dispositivos do Estatuto do Desarmamento.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), liberou em decisão liminar o uso de armas por guardas municipais em cidades com qualquer número de habitantes. A determinação foi assinada em 29/06/2018, atendendo a pedido do DEM apresentado em maio, Moraes derrubou cautelarmente trechos do Estatuto do Desarmamento que proíbem o porte de arma de fogo no Brasil para guarda municipal em municípios com menos de 500 mil habitantes, devendo o Município de Guaíra se adequar a tal decisão.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 04 de julho de 2018.

JOSÉ MENDONÇA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 157, DE 10 DE JULHO DE 2.018

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REGINALDO MORETTI, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização da pintura da sinalização de trânsito de solo existente na Rua 24, em frente a Santa Casa de Misericórdia, com destaque para as faixas de pedestres, estacionamento e via de mão dupla.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que tal sinalização se encontra em péssimo estado de conservação, sendo que em vários pontos a sinalização está completamente apagada, colocando em risco a segurança de todos os usuários da referida via pública.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 10 de julho de 2018.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 158, DE 10 DE JULHO DE 2.018

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instituição de uma campanha permanente de orientação e conscientização de respeito aos animais nas escolas municipais.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que tal campanha deverá informar os alunos sobre a importância do respeito aos animais, castração e esterilização consciente, tornando-os orientadores do assunto em seus lares e comunidades.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 10 de julho de 2018.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 159, DE 10 DE JULHO DE 2.018

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a elaboração de Projeto de Lei que torne obrigatória a afixação de cartazes com telefones para denúncias de maus-tratos contra animais.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que é de suma importância a afixação de tais cartazes nos seguintes lugares:

- I – clínicas veterinárias;
- II – pet shops; e
- III – outros estabelecimentos que prestem serviços relacionados a animais domésticos.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 10 de julho de 2018.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guaiúra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiúra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 160, DE 12 DE JULHO DE 2.018

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guaiúra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a criação de um sistema de agendamento por telefone de consultas médicas, na rede pública de saúde, para portadores de necessidades especiais e idosos.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que tais usuários possuem, em muitos casos, grande dificuldade para locomoção até sua unidade básica de saúde, sendo que o agendamento por telefone, evitaria um deslocamento desnecessário de pessoas que já enfrentam tantos infortúnios na vida.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 12 de julho de 2018.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 161, DE 17 DE JULHO DE 2018

SENHOR PRESIDENTE

FRANCISCO DE SOUSA LIMA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a inclusão de dotação orçamentária para as seguintes atividades do orçamento programa para o ano de 2019:

- 1- Programa municipal de castração de animais;
- 2- Programa municipal para a concessão do benefício Bolsa Atleta.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que ambas as atividades estão devidamente previstas em lei municipal, contudo, tais atividades devem ser devidamente privilegiadas no orçamento municipal, sendo estipulados valores reais, que possam permitir a devida execução de tais programas.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 17 de julho de 2018.

FRANCISCO DE SOUSA LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 162, DE 17 DE JULHO DE 2018

SENHOR PRESIDENTE

FRANCISCO DE SOUSA LIMA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a elaboração de projeto de lei que disponha sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer e o Fundo Municipal de Esportes e Lazer.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o lazer/desporto, frente sua característica não-formal, conforma-se em uma perspectiva de educação popular e se manifesta como um processo de capacitação e formação política vinculado a um grupo, articulando dialogicamente sua prática à apreensão sistemática da realidade em que se localiza. A proposta de Criação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer se justifica por fazer com que o poder público venha a perceber e sanar este afastamento entre as pessoas, fazendo com que a comunidade se sociabilize e se una em defesa de seus direitos como cidadão, através do fomento de políticas públicas que incentivem a prática do desporto e lazer em nossa cidade. Segue em anexo minuta de projeto de lei para a criação do conselho.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 17 de julho de 2018.

FRANCISCO DE SOUSA LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE LEI Nº ... , DE ... DE ... DE 2018

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer e o Fundo Municipal de Esportes e Lazer e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA APROVA:

I - DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER– CMEL

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Esportes e Lazer, com a finalidade de formular políticas públicas e implementar ações destinadas ao fortalecimento das atividades esportivas e recreativas no Município de Guaíra.

II - DA COMPETÊNCIA

Art. 2º - O Conselho Municipal de Esportes e Lazer tem as seguintes competências básicas:

- I – instituir o Plano Municipal de Esportes e Lazer;
- II - desenvolver estudos, projetos, debates, pesquisas relativas à situação do Esporte e do Lazer no Município;
- III – contribuir com a Diretoria Municipal de Esportes e Lazer no planejamento de ações concernentes ao esporte, recreação e lazer;
- IV – instituir e fazer realizar o Fórum Municipal de Esportes e Lazer;
- V - acatar propostas e sugestões manifestadas pela sociedade e opinar sobre denúncias que digam respeito a programas, competições e eventos esportivos do Município;
- VI – promover intercâmbios e convênios com instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, com a finalidade de implementar as medidas e ações que são objeto do Conselho;
- VII – contribuir com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, na captação de recursos.

Art. 3º - Cabe ao Conselho Municipal de Esportes e Lazer estabelecer as prioridades e deliberar sobre a elaboração do orçamento destinado às políticas públicas de esporte, bem como a fiscalização da aplicação de todo o orçamento.

III - DA CONSTITUIÇÃO

Art. 4º - O Conselho Municipal de Esportes e Lazer – CMEL será constituído por 6 (seis) membros, sendo 03 (três) indicados pelo Executivo e 03 (nove) eleitos por entidades representativas dos diversos setores da comunidade, como se segue:

- I - representantes do Poder Público:



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

- a) o Diretor Municipal de Educação;
- b) 01 (um) representante da Diretoria Municipal de Esportes;
- c) 01 (um) representante da Diretoria Municipal de Cultura;

II - Representantes da Comunidade:

- a) 01 (um) representante de associações que desenvolvam atividades esportivas e/ou recreativas com sede no Município;
- b) 01 (um) representante de associações de Bairro;
- c) 01 (um) representante das pessoas portadoras de Necessidades Especiais;

§ 1º - Os suplentes serão indicados no mesmo processo dos titulares.

§ 2º - Nenhum membro titular ou suplente receberá qualquer retribuição pelos serviços prestados que serão tidos como de relevante serviço à comunidade.

§ 3º - Na primeira reunião ordinária, os membros efetivos elegerão o Presidente do Conselho e o Secretário por votação aberta.

§ 4º - Havendo empate, será eleito o mais velho.

§ 5º - O Prefeito Municipal dará posse aos eleitos através de Decreto.

Art. 5º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo haver recondução imediata uma única vez.

Art. 6º - Ocorrendo vaga no Conselho por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de algum de seus membros, será nomeado um novo conselheiro, de conformidade com o artigo 4º desta lei, que completará o mandato de seu antecessor.

Parágrafo único - O membro que faltar, injustificadamente, por três vezes consecutivas às reuniões do Conselho será excluído, sendo procedida nova indicação.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Esportes e Lazer reunir-se-á bimestralmente, na primeira semana de cada mês ímpar, e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente ou pela maioria simples de seus membros, mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 8º - Caberá ao Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer a representação administrativa e judicial do Conselho e ao Secretário, as seguintes atribuições:

- I - lavrar e ler em plenário as Atas do CMEL;
- II - superintender os trabalhos administrativos do CMEL;
- III - registrar as deliberações do CMEL;
- IV - transmitir aos membros do CMEL os avisos e notificações das reuniões;
- V - efetuar diligências e encaminhar os pedidos de informações dirigidos ao Presidente do CMEL;
- VI - organizar para a deliberação e aprovação do Presidente, a pauta, a ordem do dia das sessões;



Câmara Municipal de Guaiçara

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiçara-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

VII - exercer as demais atribuições inerentes às suas funções e àquelas solicitadas pelo Presidente.

Art. 9º - Ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer é facultado formar comissões provisórias ou permanentes, objetivando representar projetos e propor medidas que contribuam para a concretização de suas políticas.

IV - DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Art 10 - Fica criado o Fundo Municipal de Esportes e Lazer - FMEL, com a finalidade de arrecadar recursos à implementação de programas e a manutenção do esporte, da recreação e do lazer no Município.

§ 1º - O Fundo Municipal de Esportes e Lazer será administrado por um Presidente, um Tesoureiro e um membro, eleitos pelo Conselho Municipal de Esportes e Lazer entre seus pares.

§ 2º - O Fundo Municipal de Esportes e Lazer será identificado pela sigla FMEL.

Art. 11 - Os recursos do Fundo Municipal de Esportes e Lazer, em consonância com as diretrizes da política municipal de esportes e lazer, serão aplicados da seguinte forma:

- I - no desenvolvimento e implementação de projetos esportivos e recreativos no município;
- II - na manutenção do esporte, da recreação e do lazer no Município, sob o encargo da Diretoria Municipal de Esportes e Lazer;
- III - na aquisição de materiais de consumo e permanentes, destinados aos projetos e programas esportivos;
- IV - na promoção, apoio, participação em torneios, campeonatos, olimpíadas e/ou na realização de eventos pela Diretoria Municipal de Esportes e Lazer;
- V - na divulgação das potencialidades esportivas do Município por intermédio dos meios de comunicação a mídia a nível local, estadual, nacional e internacional;
- VI - nos programas e projetos de qualificação e aprimoramento profissional dos esportes;
- VII - e em outros programas ou atividades, integrantes ou do interesse da política municipal de esportes;
- VIII - na contratação de profissionais específicos para o desenvolvimento de técnicas esportivas.

V - DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 12 - O Fundo Municipal de Esportes e Lazer será administrado por uma Diretoria Deliberativa, nomeada pelo Conselho Municipal de Esportes e Lazer, responsável pela aprovação de contratações de profissionais, projetos e programas esportivos e recreativos, integrantes da política municipal de esportes e lazer, que ocorrerão à



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

conta dos recursos do Fundo, bem como pela aprovação dos recursos do Fundo e sua aplicação.

§ 1º - O Conselho Deliberativo do Fundo sempre deliberará com a presença de seus três membros, tendo o Presidente apenas o voto de desempate.

§ 2º - A ausência do Presidente ou de qualquer outro membro a duas reuniões consecutivas ou quatro alternadas, implicará em sua imediata substituição.

Art. 13 - O exercício como membro do Conselho Deliberativo do Fundo – FMEL - será desempenhado gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária pelo desempenho da função.

Art. 14 - Ao Conselho Deliberativo do FMEL compete:

- I - aprovar as diretrizes e normas para a gestão do Fundo;
- II - aprovar a aplicação e liberação de recursos do Fundo;
- III - estabelecer limites máximos de financiamento, a título oneroso ou a fundo perdido, para as modalidades de atendimento previstas no artigo desta Lei;
- IV - fiscalizar e acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo, solicitando, se necessário, o auxílio do controle interno do Município;
- V - propor medidas de aprimoramento de desempenho do Fundo, bem como outras formas de atuação, visando à consecução da política de esportes do Município;

Parágrafo único - O Conselho deliberará sobre sua própria organização, mediante a elaboração de seu regimento interno, que será baixado por ato do Prefeito Municipal, na forma de Decreto.

VI - DAS ATRIBUIÇÕES DO FUNDO

Art. 15 - São atribuições do gestor do Fundo - FMEL:

- I - acompanhar, avaliar e decidir sobre as ações previstas do Plano Municipal de Esportes e Lazer, cuja execução se dará à conta dos recursos do Fundo - FMEL;
- II - submeter ao Conselho Deliberativo e ao Prefeito Municipal os planos de aplicação dos recursos a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Esportes e Lazer e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III - submeter ao Conselho Deliberativo e ao Prefeito Municipal as demonstrações contábeis e financeiras do Fundo - FMEL;
- IV - encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
- V - ordenar os empenhos e os pagamentos à conta do orçamento do Fundo - FMEL;
- VI - firmar, juntamente com o Prefeito Municipal, quando necessário ou exigido,



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

convênio e contratos, inclusive de empréstimos, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo - FMEL;

VII - preparar e encaminhar os relatórios de acompanhamento da realização das ações da política de esportes financiados pelo Fundo - FMEL, para serem submetidos ao Conselho Deliberativo e ao Prefeito Municipal.

VII - DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 16 - Os recursos financeiros do Fundo constituir-se-ão basicamente de:

I - transferências, auxílios e subvenções de entidades, empresas públicas ou privadas, órgãos internacionais, federais, estaduais e municipais, para fins específicos ou oriundos de convênios ou ajustes financeiros firmados pelo município, cuja aplicação seja destinada especificamente às ações de implantação de projetos esportivos no Município;

II - recursos transferidos pelo Município orçamentários e decorrentes de créditos especiais, suplementares ou transferências voluntárias pelas entidades privadas que venham a ser destinados ao Fundo;

III - rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras dos recursos do Fundo;

IV - doações feitas diretamente ao Fundo e outras rendas eventuais;

V - outras taxas e preços públicos do setor de esportes, recreação e lazer que venham a ser criados.

Art. 17 - As receitas que constituírem recursos do Fundo serão depositadas em estabelecimentos oficiais de crédito, em conta específica, sob a denominação de MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUAÍRA/ FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER- FMEL.

Art. 18 - Quando disponíveis, os recursos do Fundo – FMEL - poderão ser aplicados no mercado de capitais, objetivando o aumento de receitas do Fundo, cujos resultados a ele reverterão.

Art. 19 - Constituem ativos do Fundo:

I - disponibilidades monetárias, oriundas de receitas específicas;

II - direitos que porventura vierem a constituir;

III - imobilizados, móveis e utensílios, máquinas e equipamentos e outros.

Art. 20 - Constituem passivos do Fundo, as obrigações de qualquer natureza assumidas para a manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Esportes e Lazer.

VIII - DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE



Câmara Municipal de Guaiçara

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiçara-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Art. 21 - O orçamento do Fundo Municipal de Esportes e Lazer evidenciará as políticas e o programa e trabalho da Administração Municipal, integrará o orçamento geral do Município, observados, na sua elaboração, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

Art. 22 - O orçamento do Fundo – FMEL, será organizado de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, de informar, apropriar e apurar custos, concretizar objetivos, bem como interpretar e avaliar resultados, por seus demonstrativos e relatórios e integrará a Contabilidade Geral do Município.

Parágrafo único - O Fundo – FMEL - terá um responsável técnico, devidamente habilitado, integrante do quadro próprio de pessoal, designado por ato do Prefeito, ao qual competirá a atribuição deste artigo, bem como outras definidas em regulamento.

IX - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 23 - A execução orçamentária do Fundo – FMEL - se processará em observância às normas e princípios legais e técnicos adotados pelo Município para a contabilidade pública.

Art. 24 - A despesa do Fundo – FMEL - se constituirá na aplicação dos recursos e financiamento total ou parcial no desenvolvimento e implantação de projetos esportivos e recreativos, bem como na manutenção de serviços de esporte e lazer.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - O Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL e o Fundo Municipal de Esportes e Lazer – FMEL - terão duração indeterminada.

Parágrafo único - Em caso de extinção do Fundo - FMEL, seu patrimônio será incorporado ao patrimônio do Município.

Art. 26 - A administração superior e coordenação político- administrativa do Fundo – FMEL - serão exercidas pelo Prefeito Municipal, sem prejuízo das competências e atribuições delegadas por esta lei.

Art. 28 - É defeso ao FMEL contrair débitos e/ou obrigações, a descobertos dos recursos prévios necessários e destinados legalmente ao adimplemento da aquisição ou do serviço, sob pena de constituir infração administrativa.

Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo diligenciará a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer nos 30 (trinta) dias seguintes à publicação do ato de sua criação, através de Decreto.



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Art. 30 - O servidor municipal designado para integrar a CMEL, não fica eximido de suas obrigações funcionais, embora deva constar na sua ficha funcional a prestação dos serviços relevantes.

Art. 31 - O Regimento Interno do Conselho Municipal de Esportes e Lazer deverá ser aprovado no prazo de 60 (sessenta) dias, da data da nomeação de seus membros.

Art. 32 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 33 - Revogam-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 163, DE 19 DE JULHO DE 2.018

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a criação de um sistema de rodízio de profissionais médicos especialistas na Santa Casa de Misericórdia de Guairá, permitindo que pacientes não fiquem sujeitos a longos períodos de espera para atendimento, quando determinada especialidade não estiver disponível.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o município, atualmente, conta com poucos profissionais médicos especialistas, sendo que pacientes, que apresentam casos graves, ficam sujeitos a esperar longo período de tempo para serem atendidos, não havendo o devido respeito à dignidade da pessoa humana.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 19 de julho de 2018.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 164, DE 19 DE JULHO DE 2018

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REGINALDO MORETTI, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de reforma do alambrado existente ao redor do Centro Esportivo Valdemar Moreira.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que recentemente tal estrutura foi danificada no Centro Esportivo, sendo que nenhuma providencia foi tomada para o seu reparo, de modo que a atual situação compromete a segurança de usuários e servidores no local.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 19 de julho de 2018.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 165, DE 19 DE JULHO DE 2.018

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REGINALDO MORETTI, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de reparo da calçada para atividades físicas do Parque Maracá, nas proximidades da Escola estadual Vicencina e entrada de veículos da Diretoria Municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o tráfego de ônibus pertencentes à Diretoria de Educação do Município, ocasionou uma grande ondulação na calçada do Parque, gerada pela manobra realizada pelos veículos para entrar na diretoria, sendo que reparos são necessários para garantir a segurança dos usuários.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 19 de julho de 2018.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 166, DE 24 DE JULHO DE 2018

SENHOR PRESIDENTE

EDVALDO DONISETI MORAIS e RAFAEL TALARICO, Vereadores à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vêm indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que as áreas comuns de lazer da reserva ambiental do Bairro Thaís (Mata do Thaís), venha a receber o nome da saudosa guairense Euripa Rodrigues Geloni.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que os próprios públicos devem receber a devida denominação, com o objetivo da realização de sua identificação e prestação de serviços públicos, sendo que esta necessidade abre oportunidade para a devida homenagem a grandes moradores de Guaíra, que tem significado especial para tais localidades.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 24 de julho de 2018.

EDVALDO DONISETI MORAIS
Vereador

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 167, DE 24 DE JULHO DE 2.018

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a elaboração de projeto de lei que proíba a prática de "bullying" presencial ou virtual nas instituições de ensino públicas e privadas.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que cotidianamente, verificam-se, em instituições de ensino de todo o País, públicas e privadas, alunos das mais diversas faixas etárias sendo submetidos a trotes e a outras formas de violência física ou psicológica, de modo intencional e repetitivo, presencial ou virtual, exercida por indivíduo ou grupo de indivíduos, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidar, agredir, causar dor, angústia ou humilhação à vítima; em outros termos, alunos sendo alvo da prática de bullying por parte de outros colegas.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 24 de julho de 2018.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 168, DE 24 DE JULHO DE 2018

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, a realização de processo seletivo, com ampla divulgação e mediante a realização de provas, para a contratação de estagiários pela Prefeitura de Guairá.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que atualmente os estagiários são nomeados sem qualquer critério, violando o princípio da impessoalidade e da publicidade.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 24 de julho de 2018.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 169, DE 24 DE JULHO DE 2018

SENHOR PRESIDENTE

MOACIR JOÃO GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de reforma do Terminal Rodoviário de nossa cidade, com destaque para a cobertura do local, que deve ter sua altura ampliada, em virtude das novas medidas dos ônibus.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o prédio, onde se encontra nosso atual terminal, se encontra em péssimas condições de conservação, colocando em risco a segurança e a eficiência desse importante serviço público. Assim medidas devem ser tomadas de forma imediata para a reforma completa e ampliação da cobertura local.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 24 de julho de 2018.

MOACIR JOÃO GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 170, DE 25 DE JULHO DE 2.018

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REGINALDO MORETTI, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a disponibilização de um servidor lotado no cargo de enfermeiro, para atender os pacientes do Bairro São José do Albertópolis (Guaritá).

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista a constante necessidade de atenção médica por parte da população deste local. Atualmente o centro médico do referido bairro não conta tal profissional, sendo que a sua reestruturação auxiliaria o sistema de saúde municipal

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 25 de julho de 2018.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 171, DE 30 DE JULHO DE 2.018

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES e MOACIR JOÃO GREGÓRIO, Vereadores à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, a realização de obra de recape dos acessos para veículos da Santa Casa de Misericórdia e do Ambulatório Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que ambos os pontos de acesso se encontram em péssimo estado de conservação, colocando em risco a segurança de todos os usuários, que utilizam o sistema público de saúde.

Na oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 27 de julho de 2018.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora

MOACIR JOÃO GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 172, DE 01 DE AGOSTO DE 2.018

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a solicitação, por parte da Coordenadoria de Agricultura e Abastecimento, de que os produtores rurais venham a adaptar seus sistemas de irrigação, de modo que a água ou produto irrigado não atinja as estradas rurais de nosso município.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que água ou produto da irrigação esta danificando as estradas municipais, em especial nas fazendas nos arredores do Bairro São José do Albertópolis (Guarité), o que vem a comprometer a segurança de todos os usuários das referidas vias. Para o implemento de tal medida, deve haver previsão expressa em lei municipal, que cada um dos pivôs destinados à irrigação, contenham um Sistema de Conjunto de Parada de Posição do Canhão.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 01 de agosto de 2018.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 173, DE 01 DE AGOSTO DE 2.018

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que seja realizada obra de recape ao longo da Rua B, no trecho em frente a Praça do Bairro Aniceto.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que a referida via pública se encontra em péssimo estado de conservação, colocando em risco a segurança de seus usuários. Deve ser dada atenção especial ao trecho referido, já que no local é realizada a feira livre do bairro.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 01 de agosto de 2018.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 174, DE 02 DE AGOSTO DE 2.018

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REGINALDO MORETTI, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, o plantio de árvores frutíferas na CMEI Zilda de Oliveira.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista a promoção do progresso ambiental em nosso município através do plantio de árvores em nossas escolas municipais, melhorando a qualidade de vida dos usuários e das futuras gerações.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 02 de agosto de 2018.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 175, DE 02 DE AGOSTO DE 2.018

SENHOR PRESIDENTE

EDVALDO DONISETI MORAIS, RAFAEL TALARICO e JORGE DOMINGOS TALARICO, Vereadores à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vêm indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que seja criada no município de Guairá a Creche Noturna, que atenda as crianças após as 18 horas.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que muitos membros de família do município realizam sua atividade laboral à noite, não possuindo um local para que suas crianças tenham o devido cuidado e um tratamento digno. Essa iniciativa terá repercussões econômicas melhorando as condições de trabalho para os cidadãos guairenses.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 02 de agosto de 2018.

EDVALDO DONISETI MORAIS
Vereador

RAFAEL TALARICO
Vereador

JORGE DOMINGOS TALARICO
Vereador